



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISICÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF), em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos. seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISICÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF), em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

1. RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA ENTIDADE FERASP (FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO) (CNPJ 58.998.915/0001-18) ENTRE JANEIRO DE 2023 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A Operação Sem Desconto, deflagrada pela Polícia Federal (PF) em 2025, expôs um esquema de fraudes bilionárias no Instituto Nacional do Seguro



Social (INSS), orquestrado por meio de descontos associativos indevidos em benefícios de aposentados e pensionistas. O *modus operandi* consistia na exploração perniciosa de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) mantidos pelo INSS com entidades associativas e sindicatos, permitindo deduções diretas em contracheques sem a devida, e muitas vezes forjada, autorização dos beneficiários. A gravidade é alarmante: 97% dos afetados não consentiram com tais descontos, revelando a natureza predatória e a escala massiva da operação criminosa, que desviou aproximadamente R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024. Dentro deste ecossistema de corrupção e desvio, a Ferasp (Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo) surge como beneficiária de repasses suspeitos, notadamente R\$ 7,99 milhões da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), principal alvo da investigação. A omissão do INSS em coibir tal sangria dos recursos dos segurados, aliada à comprovada insuficiência de fiscalização e à suspeita conivência de agentes públicos, torna imperativa a obtenção de dados que desvendem o papel exato de cada elo nesta cadeia de ilicitudes.

A despeito da complexidade do esquema, a persistência de fraudes de tal magnitude por um quinquênio consecutivo aponta para uma falha sistêmica inaceitável nos mecanismos de supervisão e controle do INSS, evidenciando uma gestão omissa e, em muitos casos, permissiva à exploração de beneficiários vulneráveis. A Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União (CGU) já comprovaram que muitas das entidades envolvidas careciam de estrutura operacional mínima, sendo meras "fachadas" para a perpetração da fraude, e que houve pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos do INSS para assegurar a continuidade dos descontos ilegais. Nesse contexto, a movimentação de R\$ 7,99 milhões da Contag para a Ferasp não pode ser ignorada. Embora a Ferasp não seja apontada como organizadora direta do esquema, a ausência de um posicionamento público detalhado sobre os vultosos valores recebidos apenas adensa a nuvem de suspeita. A falta de transparência sobre a aplicação desses recursos reforça a necessidade de uma investigação aprofundada que transcenda



as declarações genéricas de "compromisso com a legalidade" e revele a extensão do envolvimento da entidade.

A ineficácia das medidas preventivas implementadas até então, e a contínua sangria dos cofres da Previdência, clama por uma atuação contundente e implacável desta CPMI. Os Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) são ferramentas basilares para rastrear as trilhas do dinheiro desviado, identificar os verdadeiros beneficiários do esquema e desvelar a arquitetura financeira da fraude, especialmente quando entidades como a Ferasp são flagradas recebendo valores expressivos sem justificativa clara. A experiência do Coaf em identificar movimentações suspeitas, como as transações milionárias envolvendo a Ambec e Nelson Wilians, demonstra a criticidade destes dados para dismantelar a rede de lavagem de dinheiro e enriquecimento ilícito que permeia este escândalo. A requisição do RIF da Ferasp é, portanto, não apenas uma medida investigativa necessária, mas um imperativo para que esta Comissão cumpra seu papel fiscalizatório e contribua para a responsabilização exemplar de todos os envolvidos, restituindo a dignidade e os recursos subtraídos dos aposentados e pensionistas do Brasil.

Dessa forma, considera-se que o RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA ENTIDADE FERASP (FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO) (CNPJ 58.998.915/0001-18) ENTRE JANEIRO DE 2023 E JULHO DE 2025 tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 28 de julho de 2025.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

